Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/11/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
21/12/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 640, DE 2025.

(Proponente: Comissão de Saúde e Assistência Social)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, nos termos do art. 64, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, solicitando as informações abaixo especificadas, que se referem ao Projeto de Lei nº 26. de 2025, que institui no âmbito do município de Cascavel, o programa de atenção à pessoa em situação de dependência química e alcoólica denominado de "Programa Mão Acolhedora: Resgate e Dignidade", e dá outras providências:

1 - Quais são os protocolos e procedimentos adotados pela equipe de abordagem social no atendimento a pessoas em situação de rua e/ou com dependência química, especialmente no que diz respeito à identificação de riscos imediatos e às primeiras medidas de acolhimento?

2 - Como é realizada a avaliação técnica que determina se a pessoa abordada necessita de encaminhamento para serviços de saúde, internação hospitalar ou acolhimento em comunidade terapêutica? Há critérios objetivos utilizados nessa triagem?

3 - De que forma a Secretaria articula o trabalho da abordagem social com os serviços de saúde mental, CAPS AD e demais unidades hospitalares, garantindo continuidade do atendimento após a triagem inicial?

4 - Após o encaminhamento para tratamento, internação ou acolhimento, a equipe da assistência social realiza algum acompanhamento ou monitoramento da pessoa atendida? Caso sim, quais são os procedimentos e com que frequência esse acompanhamento ocorre?

É o que Requer. Sala das Comissões.
Cascavel, 27 de novembro de 2025.

Edson de Souza

Edson Souza
Vereador/MDB
Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PODEMOS
Secretário

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO
Membro

Justificativa

A formulação dos presentes questionamentos à Secretaria Municipal de Assistência Social se faz necessária em razão da análise de um projeto de lei que trata de temas diretamente relacionados ao atendimento de pessoas em situação de rua e/ou com dependência química.

Considerando que tais matérias envolvem procedimentos técnicos específicos, integração de

O PODER LEGISLATIVO A SERVIÇO DO CIDADÃO

políticas públicas e fluxos de atendimento que ultrapassam a esfera meramente legislativa, torna-se imprescindível esclarecer como se dá, na prática, a atuação do município nessas situações.

A fim de emitir um parecer responsável, fundamentado e alinhado à realidade dos serviços já existentes, é necessário compreender quais são os protocolos adotados pela equipe de abordagem social, como ocorre a triagem que define a necessidade de encaminhamento para atendimento hospitalar ou acolhimento terapêutico, bem como de que forma a Secretaria articula essas ações com a rede de saúde mental.

Essas informações são essenciais para avaliar a viabilidade, a pertinência e o impacto do projeto de lei em análise, evitando sobreposições, lacunas ou conflitos com políticas públicas já implementadas. Portanto, os questionamentos buscam assegurar que o parecer legislativo seja elaborado com segurança técnica, coerência e responsabilidade social.

Edson

DEPARTAMENTO LEGISLATIVA CONFERIDO